



**DECRETO Nº. 10.108 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 219.393,00 (duzentos e dezenove mil trezentos e noventa e três reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	2.460,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	5.500,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.94.00.00.1101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	139.500,00
TRABALHISTAS	
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	4.253,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
2.038 Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.39.00.00.1493 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	10.000,00
PESSOA JURÍDICA	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.90.40.00.00.1510 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	50,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.300,00
TRABALHISTAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ  
Estado do Paraná

80 Anos  
ANDIRÁ

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRA PÚBLICAS	
2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	11.700,00
PESSOA JURÍDICA	
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.500,00
TRABALHISTAS	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.40.00.00.1941 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	50,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	80,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
 <b>Art. 2º</b> - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultante do Superávit Financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres no valor de <b>R\$ 11.700,00</b> (onze mil e setecentos reais); por Excesso de Arrecadação da fonte:1493 - Bloco De Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF), no valor de <b>R\$ 10.000,00</b> (dez mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:	
03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	2.460,00
PESSOA FÍSICA	
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	5.500,00
PESSOA JURÍDICA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.91.13.00.00.1101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	139.500,00
TRABALHISTAS	
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	4.253,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.90.39.00.00.1510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	50,00
PESSOA JURÍDICA	
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ  
Estado do Paraná



---

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL

2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social

3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – 15.500,00

PESSOAL CIVIL

004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

6.005. Manter a Casa Lar

3.3.90.39.00.00.1941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 50,00

PESSOA JURÍDICA

12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER

002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES

2.112. Manter as Atividades Esportivas

3.3.92.48.00.00.1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A 80,00

PESSOAS FÍSICAS

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2023, 80<sup>o</sup> da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal